

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Recuperação Judicial


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.,
administradora judicial nomeada nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL distribuída por
**IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA. e PAVI ADMINISTRAÇÃO E
EMPREENHIMENTOS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de V. Excelência, em
atenção ao disposto no artigo 22, II, alíneas “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005, apresentar o
anexo **Relatório Mensal de Atividades das Recuperandas** com a análise dos dados contábeis
e financeiros relativos ao mês de **janeiro de 2024**, bem como informações relativas às
atividades das devedoras.

Termos em que
Pede deferimento.

São Paulo, 28 de março de 2024.



JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769



LUIS EDUARDO M. RUIZ
OAB/SP 317.547

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES “GRUPO RAIOLA”¹



Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100

3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais – Estado de São Paulo

¹ Integram o denominado “Grupo Raiola” as sociedades empresárias IRMÃOS RAIOLA & CIA. LTDA e PAVI ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., doravante referidas em conjunto como ‘Grupo’, ‘Grupo Raiola’ ou ‘Recuperanda’.

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades (“RMA”)² do Grupo Raiola compreende:

1. O **Cronograma processual**, contendo as informações relativas à data de ocorrência dos principais eventos da Recuperação Judicial;
2. As **informações societárias** da Recuperanda;
3. O **Passivo Concursal** da Recuperanda;
4. O **Passivo Tributário** da Recuperanda;
5. A **Posição do quadro de colaboradores** da Recuperanda;
6. A **Análise dos dados contábeis e das informações financeiras**³ do mês de **janeiro de 2024** da Recuperanda, envolvendo análises patrimoniais de ativos e passivos, que constam no Balanço

² As análises trazidas neste relatório baseiam-se nos **dados individualizados** das empresas integrantes do Grupo Raiola, tendo em vista a recuperação judicial voltou a ser processada unicamente em consolidação processual.

Patrimonial, e análise de desempenho, com base nas informações do Demonstrativo do Resultado do Exercício.

7. Informações relativas à **Fiscalização das atividades da Recuperanda.**

As informações consideradas neste relatório foram apresentadas à “AJ Ruiz” pela própria Recuperanda na forma do art. 52, IV, da Lei nº 11.101/05, respondendo estas últimas por sua conformidade e genuinidade. O presente relatório não possui caráter exaustivo.

Ressalta-se, ainda, que as análises são realizadas em observância às normas adotadas no Brasil, que compreendem as práticas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos, as orientações e as interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

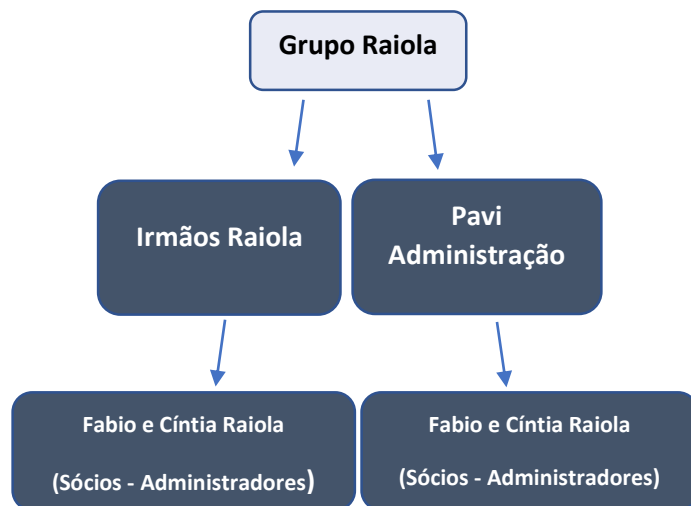
³ Todos os valores mencionados na análise das demonstrações contábeis e financeiras estão expressos em reais (R\$).

1. CALENDÁRIO PROCESSUAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO RAIOLA - Processo nº 1012944-08.2023.8.26.0100		
DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
06/02/2023	Distribuição do pedido de RJ	-
08/02/2023	Deferimento do Processamento RJ (fls. 703/712)	Art. 52
13/02/2023	Publicação da decisão de Deferimento do Processamento da RJ	-
10/02/2023	Termo de Compromisso da Administradora Judicial (fls. 848)	Art. 33
01/03/2023	Publicação do Edital de Convocação de Credores (DJE)	Art. 52 § 1º
16/03/2023	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas (15 dias da publicação do Edital de Convocação de Credores)	Art. 7º § 1º
14/04/2023	Prazo fatal para apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ)	Art. 53
02/05/2023	Prazo fatal para apresentação da Relação de Credores do AJ (45 dias do término do prazo para apresentação das habilitações/divergências administrativas)	Art. 7º § 2º
16/05/2023	Publicação do Edital - PRJ e Lista de Credores AJ	Art. 7º, II e Art. 53
26/05/2023	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais	Art. 8º
15/06/2023	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55
18/09/2023	Publicação do Edital - Convocação AGC Virtual	Art. 36
22/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	Art. 37
29/11/2023	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	Art. 37
12/02/2024	Encerramento do <i>stay period</i> (dia útil seguinte ao 360º dia da publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ) – prazo prorrogado pela decisão de fls. 3610/3624	Art. 6º § 4º
19/02/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação	Art. 37
01/03/2024	Assembleia Geral de Credores – em continuação (aprovação PRJ consolidado)	Art. 37
-	Homologação do plano de recuperação judicial	Art. 58

2. INFORMAÇÕES SOCIETÁRIAS

O Grupo Raiola é integrado pelas empresas Irmãos Raiola & Cia. Ltda. e Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., cujo organograma societário evidencia-se abaixo:



Ambas as sociedades empresárias integrantes do grupo possuem atividades econômicas e capital social distintos, compartilhando apenas do mesmo quadro societário os irmãos Fábio e Cíntia Raiola, os quais atuam também como administradores das Recuperandas. No caso da

⁴ Informações extraídas do Quadro de Sócios e Administradores (QSA), disponível em consulta ao cartão CNPJ das empresas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

empresa Pavi, a administração é realizada conjuntamente pela não-cotista, Sra. Sonia Raiola⁴.

A seguir, evidencia-se os principais dados empresariais das empresas:

Nome empresarial	Irmãos Raila & Cia. Ltda. Em RJ
CNPJ	61.075.099/0001-85
Capital Social	R\$1.300.000,00 (Hum milhão, trezentos mil reais)
Endereço	R. Oscar Horta, nº 120, Mooca - SP, SP
Atividade Econômica Principal	10.33-3-01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

Nome empresarial	Pavi Administração e Empreendimentos Ltda. Em RJ
CNPJ	07.748.507/0001-77
Capital Social	R\$70.000,00 (Setenta mil reais)
Endereço	R. da Mooca, nº 517, Mooca - SP, SP
Atividade Econômica Principal	41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

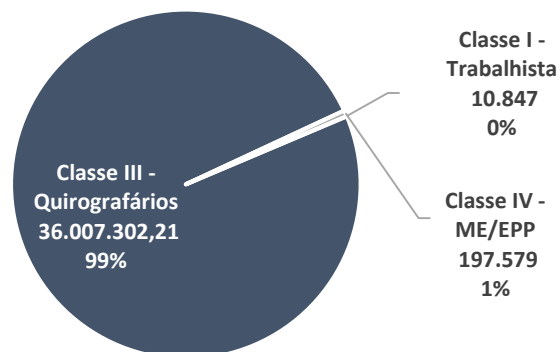
3. PASSIVO CONCURSAL

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$ 36,215 milhões com credores nacionais e (i) USD 2 milhões e (ii) € 204 mil com credores domiciliados no exterior. No total, a empresa possui 99 credores, divididos da seguinte forma:

Classe	Nº Credores	Valor (R\$)	Valor (US\$)	Valor (€)
Classe I - Trabalhista	5	10.847	-	-
Classe III - Quirografários	68	36.007.302,21	2.219.521,67	204.410,26
Classe IV - ME/EPP	26	197.579	-	-
Total	99	36.215.728	2.219.522	204.410

Fonte: Quadro Geral de Credores - Lista Final (disponível no site da Administradora Judicial)

Passivo Concursal - Representação (R\$)



RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Da dívida com credores nacionais, mais de 95% se concentram nos 15 (quinze) credores quirografários listados a seguir:

Credor	Valor (R\$)	Valor (US\$)
TREVISO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CR	11.827.507	-
BANCO DAYCOVAL S.A.	4.315.958	-
STRATEGI SINGLE NAME NPL FUNDO DE INVESTIMEN	3.693.361	-
BANCO BRADESCO S.A.	3.688.573	515.306
BANCO DO BRASIL SA	2.231.837	160.503
BANCO INDUSCRED DE INVESTIMENTO S/A	1.603.425	-
BANCO ABC BRASIL S.A.	1.537.101	-
OWENS-ILLINOIS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIC	1.287.368	-
METALGRAFICA ROJEK LTDA	971.189	-
NADIR FIGUEIREDO S.A.	669.569	-
FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIC	663.459	-
BANCO SAFRA S A	573.049	-
CHEHOHA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS C	544.628	-
INDUSTRIA DE PLASTICOS MARAU LTDA	365.674,17	0
FLUSH COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD	283.428	-
Total	34.256.125	675.809

Conforme a tabela supra, as maiores dívidas do Grupo são aquelas junto ao Fundo de Investimentos Treviso (R\$ 11,8 milhões), Banco Daycoval (R\$ 4,315 milhões) e Banco Bradesco (R\$ 6,688 milhões e US\$ 515 mil).

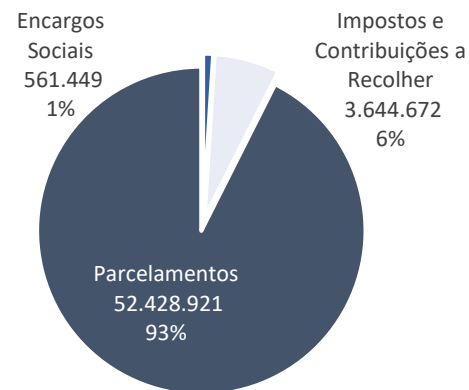
4. PASSIVO TRIBUTÁRIO

O passivo tributário contabilizado do Grupo Raiola alcançou o montante de R\$ 5,3 milhões ao final do mês de janeiro de 2024, e possui a seguinte composição:

Impostos e Contribuições a Recolher	nov/23	dez/23	jan/24
Federais	1.063.952	1.327.214	1.488.880
INSS a Recolher	328.178	468.937	546.567
FGTS a Recolher	23.064	21.313	14.882
PIS a Recolher	139.870	182.566	204.012
COFINS a Recolher	772.283	969.436	1.069.307
ISS Retido na Fonte	8.520	4.811	4.691
IRRF Retido na Fonte	8.867	8.619	12.940
INSS Retido Na Fonte	35.829	47.631	59.325
PIS, COFINS e CSLL Retido Terceiros	19.210	19.121	26.939
IRRF s/Folha a Recolher	76.136	92.874	110.091
Provisão p/ Imposto de Renda	-	-	-
Provisão Contribuição Social s/lucro	-	-	-
Contribuição Assistencial a Recolher	3.222	2.142	1.562
Mensalidade Associativa	15	15	15
Estaduais	1.719.500	1.896.922	2.155.792
ICMS a Recolher	432.357	443.928	443.928
ICMS-ST a Recolher	1.287.143	1.452.994	1.711.864
Total Impostos e Contribuições	2.783.452	3.224.136	3.644.672
Parcelamentos	nov/23	dez/23	jan/24
Curto Prazo	2.174.863	2.174.863	2.174.863
Longo Prazo	50.036.370	49.935.266	50.254.057
Total Parcelamentos	52.211.233	52.110.129	52.428.921
Total Consolidado	55.345.928	55.824.515	56.635.042
Total	5.650.910	5.507.225	5.367.165

A dívida tributária se concentra sobretudo nos Parcelamentos, os quais somam o valor de R\$ 52 milhões e representam 93% da dívida total do Grupo:

Passivo Tributário - Composição (R\$)



4.1. Encargos Sociais

O passivo tributário relacionado às obrigações trabalhistas e previdenciárias refere-se aos valores em aberto de INSS e FGTS a recolher, totalizando no mês de janeiro o montante de R\$ 561 mil conforme a tabela abaixo:

Encargos Sociais	nov/23	dez/23	jan/24
INSS a Recolher	328.178	468.937	546.567
FGTS a Recolher	23.064	21.313	14.882
Total	351.243	490.249	561.449

A Recuperanda disponibilizou os comprovantes de recolhimento de FGTS no valor total de R\$ 21.313,22 mil, os quais atestam o efetivo pagamento do tributo na competência em análise. Em relação ao INSS, não houve pagamento no mês de janeiro, segundo análise do razão contábil disponibilizado pela empresa.

A Administração Judicial solicitou o extrato atualizado da dívida previdenciária, emitido pela autoridade fazendária federal, para validação do valor registrado nas demonstrações mensais.

4.2. Impostos e Contribuições a Recolher

O Grupo Raiola contabiliza R\$ 3,6 milhões em impostos e contribuições federais e estaduais a recolher. A maior contabilização é relativa aos encargos ICMS-ST a Recolher, apresentando percentual de 47% em decorrência do montante de R\$ 1,7 milhões, referente a imposto Estadual, sendo que, em relação à dívida em aberto, 59% referem-se aos tributos estaduais ICMS e ICMS-ST, cujo saldo total contabilizado em janeiro foi de R\$ 2,1 milhões. Ressalta-se que parte do saldo em aberto vinculado aos

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

dois tributos estaduais, é registrado pela Recuperanda em contas do grupo ‘Parcelamentos’, porém, conforme esclarecido pela empresa, trata-se de “parcelamentos rompidos e débitos não negociáveis”.

A Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto à existência de planejamento tributário em curso visando à redução da dívida, e em resposta a empresa elucidou que o grupo está em elaboração do planejamento tributário.

Destaca-se, nesse ponto, a concessão, pelo d. Juízo, por decisão proferida em 19.03.2024, do prazo de 60 (sessenta) dias para que as Recuperandas comprovem a regularização do passivo fiscal, de modo a viabilizar a apreciação do Plano de recuperação judicial aprovado pelos credores do grupo em assembleia geral.

4.3. Parcelamentos

Conforme supra referido, o passivo tributário do Grupo se concentra nos parcelamentos federais e estaduais, os quais totalizam, no mês de janeiro, a monta de R\$ 52 milhões, cuja composição sintética é apresentada abaixo:

Parcelamentos	nov/23	dez/23	jan/24
Curto Prazo	2.174.863	2.174.863	2.174.863
Parcelamento PIS	151.153	151.153	151.153
Parcelamento COFINS	633.832	633.832	633.832
Parcelamento ICMS	640.335	640.335	640.335
Parcelamento ICMS-ST	450.073	450.073	450.073
Parcelamentos Especiais RFB	135.380	135.380	135.380
Parcelamentos INSS	147.320	147.320	147.320
Parcelamentos Retidos	16.770	16.770	16.770
Longo Prazo	50.036.370	49.935.266	50.254.057
Parcelamento PIS	473.974	461.996	450.683
Parcelamento COFINS	2.027.656	1.974.838	1.925.646
Parcelamento ICMS	2.101.102	2.047.740	1.994.379
Parcelamento ICMS-ST	1.522.152	1.484.646	1.447.140
Parcelamentos Especiais RFB	688.551	677.270	665.988
Parcelamento INSS	492.048	484.892	483.136
ICMS a Recolher (Não Parcelado)	19.958.726	19.958.726	19.958.726
ICMS ST a Recolher (Não Parcelado)	21.624.790	21.624.790	21.624.790
Parcelamento IRFF retidos	60.092	58.694	58.694
(-)Penhora judicial ICMS SP	1.087.279	1.161.673	1.644.874
Total Parcelamentos	52.211.233	52.110.129	52.428.921

A Recuperanda contabiliza no grupo de parcelamentos o saldo referente a ICMS e ICMS-ST não parcelados, os quais totalizam a monta de R\$ 41,5 milhões. Questionou-se a empresa sobre a razão dos impostos serem “não negociáveis” e se possuem expectativa de pagamento. A Recuperanda informou que irá apresentar proposta de negócio jurídico processual junto à Procuradoria Geral do Estado de São Paulo ou sobre a possibilidade de celebração de transação tributária incorporada ao Sistema Tributário Estadual, pela Lei Estadual nº 17.293/20, regulamentada pela

Resolução PGE nº 27/2020, constante no Processo 1157551-17.2023.8.26.0100.

Em relação aos parcelamentos, os de maior relevância originam-se da dívida de COFINS, ICMS e ICMS-ST junto ao estado de São Paulo, cujos saldos somados totalizam a monta de R\$ 5,3 milhões, conforme mostra tabela abaixo:

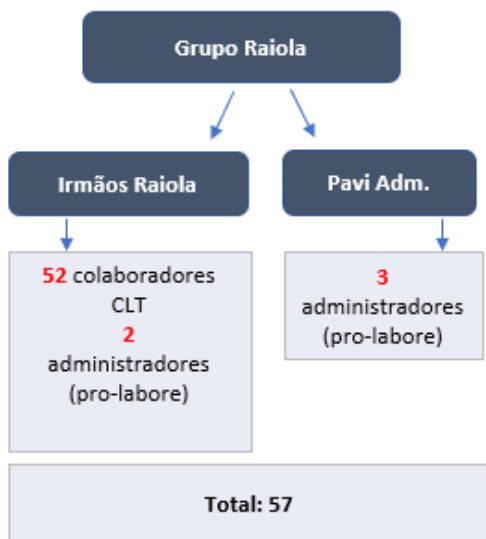
Parcelamentos	nov/23	dez/23	jan/24
Longo Prazo	50.036.370	49.935.266	50.254.057
Parcelamento COFINS	2.027.656	1.974.838	1.925.646
Parcelamento ICMS	2.101.102	2.047.740	1.994.379
Parcelamento ICMS-ST	1.522.152	1.484.646	1.447.140
Total	5.650.910	5.507.225	5.367.165

A Administradora Judicial solicitou o envio dos relatórios fazendários a título de melhor entendimento dos controles e para validação dos saldos apresentados. Ainda, ao questionarmos acerca de planejamento tributário visando a redução da dívida referente aos tributos estaduais, a Raiola informou que no mês de fevereiro 2024, aderiu a novos parcelamentos no âmbito Estadual, cujo vencimento da primeira parcela ocorrerá em 25/03/24. Quanto aos valores devidos no âmbito Federal, a empresa informou que existe a perspectiva de regularização no mês de Março/2024. A Administradora Judicial solicitou atualizações sobre a quitação das dívidas federais e o retorno será contemplado nos relatórios subsequentes.

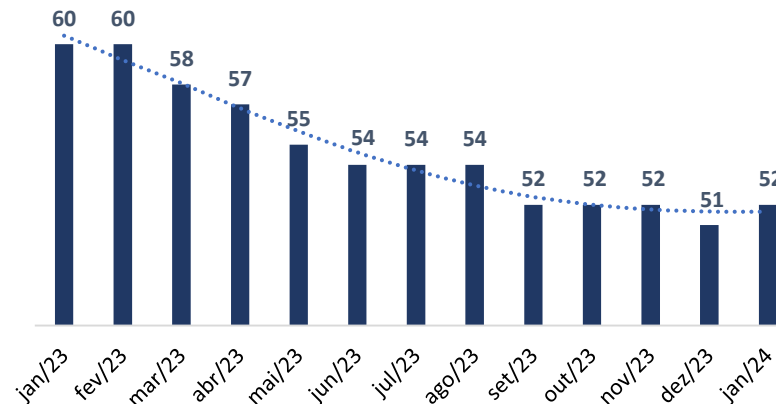
5. QUADRO DE COLABORADORES (RAIOLA)

O Grupo conta com 57 colaboradores no mês de dezembro. Em relação à empresa Raiola, identificou-se 52 funcionários contratados em regime CLT, e 2 administradores (Fábio e Cintia Raiola). A Pavi possui 3 administradores em sua folha de pagamento, onde 2 deles (Fábio e Cintia Raiola) integram o quadro societário das duas empresas.

Abaixo segue organograma exemplificando o quadro geral de colaboradores de acordo com organização do Grupo Raiola:



Evolução do quadro de colaboradores Raiola- CLT



No gráfico acima visualiza-se o desenvolvimento do quadro de colaboradores no ano corrente, onde evidencia-se, segundo análise do documento “Listagem de funcionários – Resumida”, que houve aumento no número total de funcionários contratados de forma CLT. Questionou-se a empresa acerca da nova contratação ocorrida no período, tendo em vista que não foi enviado pela empresa o controle de admissões relativo à competência em análise.

Sócios

Atualmente, a Recuperanda possui 3 (três) administradores vinculados à empresa Pavi Administradora e 2 (dois) à Irmãos Raiola. No mês de janeiro, o pró-labore da Irmãos Raiola foi de R\$ 40 mil e, em relação a

Pavi Administradora, novamente, não foram disponibilizados os documentos correspondentes. A Administradora Judicial reiterou a solicitação ao Grupo.

Desde abril de 2023, a Pavi passou a remunerar os seus administradores, a título de pró-labore. Conforme estipulado no contrato social da empresa⁵, os administradores somente estão autorizados a proceder com a retirada mensal de pró-labore mediante anuência prévia dos sócios quotistas.

A Administradora Judicial solicitou o envio da Ata de Reunião de Quotistas acerca das retiradas de Pró-Labore, para a formalização do processo. A empresa disponibilizou o documento sobre a reunião realizada na data de 02 de maio de 2023, e os valores estabelecidos na Ata coincidem com o valor registrado na folha de pró-labore da empresa Pavi, satisfatoriamente.

⁵ Cláusula 5ª, parágrafo 4º da 4ª Alteração do Contrato Social da Pavi Administradora, arquivado em 13/02/2017 na JUCESP, disponibilizada pela Recuperanda.

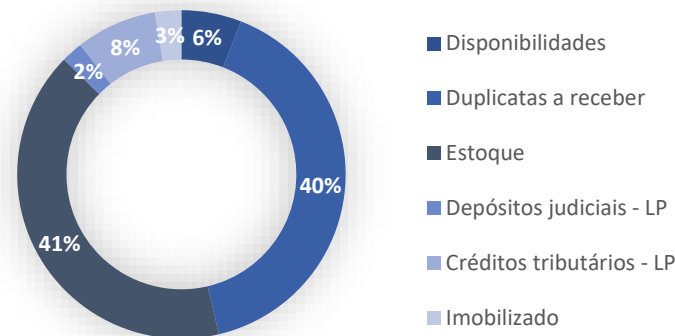
6. ANÁLISES CONTÁBIL-FINANCEIRAS:

A. ATIVO (IRMAOS RAIOLA)

Balço Patrimonial - Ativo				
Irmãos Raiola	N.E.	nov/23	dez/23	jan/24
Ativo Circulante		44.927.267	47.222.194	44.808.922
Disponibilidades	1.1	2.537.295	3.551.792	2.953.805
Duplicatas a receber	1.2	22.574.629	23.297.513	20.129.099
Adiantamentos a fornecedores	1.3	928.624	1.251.943	1.046.970
Créditos de funcionários		98.747	8.480	19.837
Tributos a recuperar/compensar	1.4	132.683	132.683	222.995
Estoque	1.5	18.640.848	18.979.783	20.423.109
Despesas Antecipadas	1.6	14.442	-	13.107
Ativo Não Circulante		6.270.172	6.255.391	6.422.044
Depósitos judiciais - LP	1.7	877.137	877.137	1.056.221
Créditos tributários - LP	1.7	3.972.637	3.972.637	3.972.637
Investimentos		75	75	75
Imobilizado	1.8	1.313.280	1.299.449	1.287.968
Intangível		217.523	217.523	217.523
Amortizações (-)		(110.480)	(111.430)	(112.379)
Total		51.197.438	53.477.585	51.230.966

Em janeiro, a Recuperanda apresentou saldo de ativos na monta de R\$ 51 milhões, onde 87% estão alocados no ativo circulante, sobretudo nas duplicatas a receber e no estoque, conforme mostra o gráfico abaixo:

Composição do saldo de ativos



Durante o mês de janeiro, verificou-se redução do ativo em comparação à competência anterior na monta de R\$ 2,2 milhões (4%), A variação é evidenciada, sobretudo, em decorrência do grupo “Duplicatas a receber”, onde apresentou decréscimo de R\$ 3,1 milhões (14%), e, também, em decorrência do grupo de “Disponibilidades”, que diminuiu R\$ 597 mil em comparação ao mês anterior.

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1. Disponibilidades

A rubrica apresentou no mês de janeiro saldo de R\$ 2,9 milhões, evidenciando redução de R\$ 597 mil (17%) em relação ao mês anterior.

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas “Aplicações de Liquidez Imediata” e “Bancos Conta Movimento”, sendo essa a principal responsável pela variação observada no período, registrando redução de R\$ 363 mil. As contas referentes ao Banco Daycoval representavam em janeiro 74% do saldo total do grupo “Contas de Movimento”, no montante de R\$ 1,5 milhões, conforme evidencia-se abaixo:

SALDOS CONTÁBEIS				
Bancos	Sd Inicial (Dez)	Recebimentos	Pagamentos	SD Final (Jan)
BANCO DAYCOVAL	516.150	6.264.864	6.781.014	-
BANCO DAYCOVAL 861097-7	1.412.272	1.524.562	1.412.272	1.524.562
Total	1.928.423	7.789.425	8.193.286	1.524.562

Em relação ao decréscimo observado no saldo da conta de bancos, identificou-se, através do razão contábil fornecido pela empresa, que a variação observada decorre, principalmente, da diminuição de 100% da conta 708607 – Banco Daycoval, em razão de recebimentos do valor de R\$ 6,2 milhões e do pagamento de R\$ 6,7 milhões, totalizando R\$ 516

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

mil em movimentações e, tendo como resultado final, o zeramento da conta, o que ensejou a redução global da rubrica apresentada.

Em relação ao grupo “Aplicação Liquidez Imediata”, a conta de maior relevância se trata das aplicações do Banco Sofisa, a qual representa 69% do saldo total de aplicações no montante de R\$ 617 mil, conforme mostra a tabela abaixo:

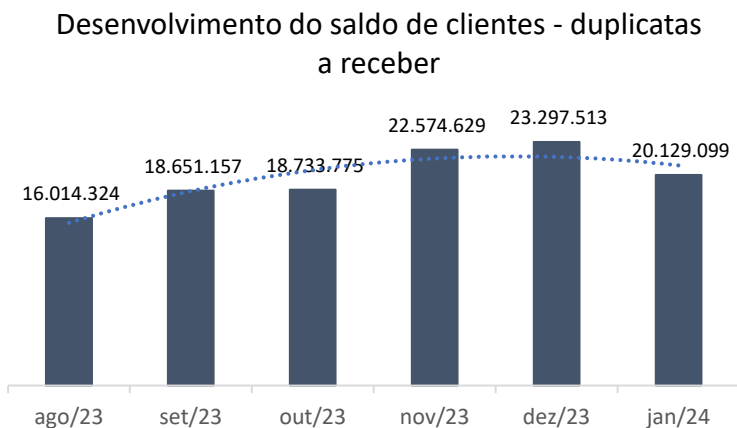
APLICAÇÃO LIQUIDEZ IMEDIATA				
Bancos	Sd Inicial (Dez)	Recebimentos	Pagamentos	SD Final (Jan)
BANCO SOFISA S/A	-	618.843	1.441	617.402

Identificou-se que o aumento de 100% na conta de aplicação de liquidez em relação ao Banco Sofisa, é decorrente do débito de operação de renda fixa realizado no mês de janeiro no valor de R\$ 611 mil, conjuntamente com o rendimento da operação no valor de R\$ 7.842,75.

Não foi possível identificar o real saldo acerca das aplicações, pois não foram enviados todos os extratos bancários que contemplem as transações de aplicação de liquidez. A empresa forneceu explicações sobre as operações de aplicações, mas não a contento, de modo que os questionamentos foram reiterados em janeiro à Recuperanda.

1.2. Duplicatas a Receber

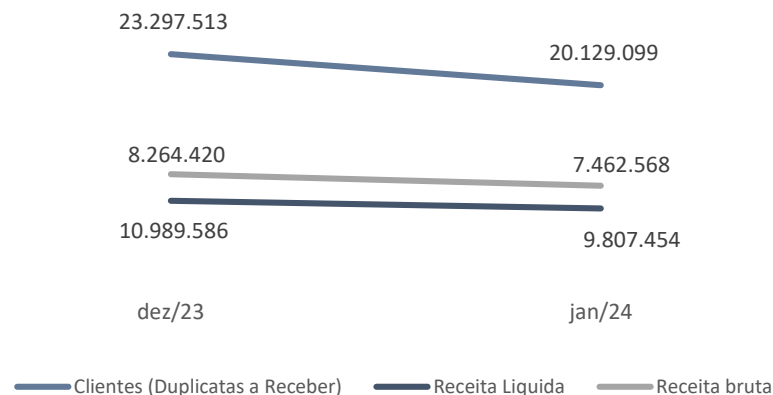
No mês de janeiro, os recebíveis de clientes somaram a monta de R\$ 20,1 milhões. A rubrica apresentou redução de R\$ 3,1 milhões, representando variação de 14% em relação ao mês anterior, conforme gráfico a seguir:



A rubrica de “Duplicatas a receber”, ao longo dos últimos 6 meses, estava em constante crescimento no que tange aos saldos apresentados. No mês de janeiro o grupo apresentou decréscimo de 14%, tendo em vista que houve mais pagamentos recebidos dos clientes (R\$ 14 milhões) do que novas vendas a crédito registradas (R\$ 10 milhões), estando em conformidade com o faturamento, que também sofreu decréscimo em janeiro.

Adicionalmente, constatou-se que a redução do saldo de clientes foi diretamente correlacionada ao decréscimo da Receita Bruta, conforme evidenciado pelo comparativo a seguir:

Duplicatas a Receber x Receita Liquida x Receita Bruta



Questionou-se a Recuperanda quanto ao decréscimo da rubrica, se ocorreram alterações na política de recebimento de duplicatas. A empresa retornou informando que deve-se ao prazo médio de recebimento das vendas, que gira em torno de 60 a 90 dias e, com isso, ocorre tal desproporcionalidade nos números dessas contas.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

1.3. Adiantamentos

A rubrica é segregada em “Adiantamento a Fornecedores”, “Adiantamento de comissões” e “Adiantamento de importação”, finalizou a competência apresentando o saldo de R\$ 1,046 milhões e sofreu redução de 16% em relação ao saldo anterior, contabilizando retração de R\$ 204 mil. A variação negativa observada no saldo decorre, sobretudo, do menor saldo de novos adiantamentos, no montante de R\$ 2,3 milhões, principalmente em relação à adiantamento de fornecedores, cuja redução do grupo foi de R\$ 339 mil. Ainda, registrou-se recebimentos de mercadorias no período, na monta de R\$ 2,5 milhões.

A Administradora Judicial solicitou que a Recuperanda disponibilizasse as notas fiscais referente às transações do período em análise. Aguarda-se o solicitado.

1.4. Tributos a Compensar

A Raiola possui impostos a recuperar (valores a serem reembolsados à empresa) e compensar (créditos que a empresa pode utilizar para abater impostos futuros) que somam o montante de R\$ 222 mil, com destaque para o valor de ICMS no Estado do Paraná (R\$ 123 mil). A rubrica apresentou variação de R\$ 90 mil (68%), em relação ao período anterior, pois foram registradas novas obrigações de ICMS a recuperar do Estado

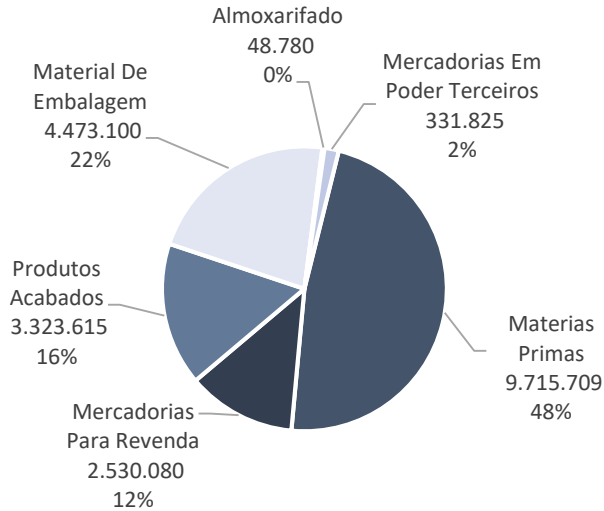
de SP no valor de R\$ 1,004 milhões, porém parte dessas obrigações foram compensadas (R\$ 910 mil), restando um saldo remanescente a ser recuperado de R\$ 94 mil. Salienta-se, ainda, que em relação ao PIS, COFINS, e ICMS dos Estados de SP e SC, a Recuperanda havia informado que estava utilizando a integralidade dos saldos para compensar seus tributos a pagar e que o valor remanescente no período a empresa iria utilizar conforme realização de vendas em Santa Catarina e no Paraná. Tendo em vista que foram registradas novas obrigações relacionadas ao ICMS do Estado de SP, durante o período considerado, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda se houve mudanças a respeito da utilização dos saldos em relação a compensação.

1.5. Estoque

O estoque é o maior grupo de contas do ativo e em janeiro contabilizou a monta de R\$ 20,4 milhões, apresentando crescimento de R\$ 1,4 milhões em relação ao mês anterior, representando 40% do saldo total dos ativos.

A seguir evidencia-se a composição dos estoques:

Composição do Estoque (R\$)



A Recuperanda disponibilizou o inventário do estoque atualizado para o mês de janeiro, cujo saldo corrobora com aquele contabilizado no balancete mensal. Abaixo demonstra-se de maneira analítica.

Estoque	nov/23	dez/23	jan/24	Δ (\$)	Δ (%)
Materias Primas	8.659.663	9.250.502	9.715.709	465.207	5%
Mercadorias Para Revenda	2.346.356	2.606.146	2.530.080	(76.066)	-3%
Produtos Acabados	3.507.868	2.540.966	3.323.615	782.650	31%
Material De Embalagem	3.790.543	4.203.878	4.473.100	269.222	6%
Almoxarifado	46.218	48.780	48.780	-	0%
Mercadorias Em Poder Terceiros	290.200	329.079	331.825	2.747	1%
Total	18.640.848	18.979.350	20.423.109	1.443.760	8%

A variação mensal observada decorre, sobretudo, de maior aquisição de matérias primas, especificamente das importadas e, principalmente, do aumento de produtos nacionais acabados, cuja subconta apresentou aumento de R\$ 782 mil, em comparação à competência anterior. Questionou-se a empresa acerca da natureza da subconta “importados SP”, tendo em vista a Raiola estar localizada no estado. Em relação a matérias primas importadas, conforme dados inclusos no relatório “Inventário de Estoque por Depósito”, identificou-se como principais produtos “Azeitona verde fatiada” e “Azeitona verde desc”, mercadorias que representam 27% do total de estoques, representado analiticamente através do quadro abaixo:

Estoque matéria prima	Derivação Depósito	Valor (\$)	Porcentagem referente ao saldo total de estoques (%)
AZEITONA VDE FATIADA	164	2.709.914	13%
AZEITONA VDE DESC	164	2.761.804	14%
Acumulado		5.471.718	27%
Total Estoque		20.423.109	100%

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos sobre o motivo do estoque vir apresentando crescimento. A empresa respondeu que a elevação se deve ao período de maior volume de vendas que a empresa possui, sempre no 4º trimestre de cada ano e, com isso, se faz

necessário a elevação na aquisição de insumos. Em relação a política de controle do estoque foi informado que é feito de forma mensal, e em relação à política de compras, tem como base as aquisições realizadas em períodos anteriores, a necessidade de reposição de itens no estoque e o fluxo de vendas.

1.6. Despesas Antecipadas

No mês de dezembro, a rubrica apresentou redução de 100% no montante de R\$ 14.422 mil em razão do pagamento de IPTU e IPVA, nos valores de R\$ 13.118 mil e R\$ 1.322 mil, respectivamente. A Administradora Judicial questionou em dezembro o motivo do pagamento das despesas de forma antecipada, em resposta a empresa salientou que nesta conta são contabilizados valores devidos de IPVA e IPTU de cada ano debitando-se a conta do ativo, e creditando-se a conta de Fornecedores. Ainda, a Raiola informou que mensalmente é gerada uma baixa de 01/12 avos desse saldo do ativo, debitando-se a conta de Resultado e creditando a conta do ativo, fazendo com que a despesas seja reconhecida de forma linear. Os extratos, embora solicitados, ainda não foram disponibilizados.

Em janeiro, identificou-se que não havia saldo remanescente a apropriar no início do mês, porém foram incorridas despesas relacionadas ao IPVA durante o período no montante de R\$ 14.298 mil. Ainda, houve créditos

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

relacionados ao IPVA no valor de R\$ 1.191 mil, restando o saldo final remanescente de R\$ 13.107 mil a ser apropriado, conforme quadro abaixo:

Balanco Patrimonial - Ativo				
Irmãos Raiola	N.E.	nov/23	dez/23	jan/24
Despesas Antecipadas	1.6	14.442	-	13.107

A Administradora Judicial questionou a Recuperanda acerca do aumento de 100% das despesas antecipadas, e solicitou NF's, comprovantes de pagamentos ou documentos internos da empresa relacionados à contabilização do IPVA, para corroborar na análise dos próximos meses.

1.7. Créditos Tributários e depósitos judiciais – LP

Balanco Patrimonial - Ativo				
Irmãos Raiola	N.E.	nov/23	dez/23	jan/24
Ativo Não Circulante		6.270.172	6.255.391	6.422.044
Depósitos judiciais - LP	1.7	877.137	877.137	1.056.221
Créditos tributários - LP	1.7	3.972.637	3.972.637	3.972.637

A Recuperanda possuía em janeiro saldo de R\$ 1.056 milhões a título de depósito judicial, apresentando aumento de 20% na rubrica, em razão de dois bloqueios judiciais relacionados a ações cíveis no valor somatório de R\$ 179 mil. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca de quais motivos levaram a ocorrência do bloqueio judicial, assim como

envio da cópia da ordem judicial ou mandado de bloqueio, a fim de compreender a origem e a justificativa do bloqueio aplicado à conta.

Em relação aos créditos tributários, a empresa possui saldo de R\$ 3,9 milhões em créditos de PIS-COFINS de exercícios anteriores, conforme sentença declaratória proferida nos autos da ação ordinária nº 5008489-56.2017.4.03.6100/SP. Assim como os tributos a compensar, questionou-se à empresa o motivo pelo qual tais créditos não foram utilizados para reduzir a dívida tributária em aberto, tendo a empresa informado que “Em dezembro/2022, o caso da Raiola obteve o trânsito em julgado. Ocorre, no entanto, que essa matéria foi afetada pelo julgamento ocorrido no STF - Supremo Tribunal Federal ao julgar o RE 574.706/PR, o qual ao modular a questão determinou que as ações judiciais, tal qual a proposta pela Raiola, ajuizada após o dia 15.3.2017 sujeitariam os autores ao aproveitamento limitado do crédito.

Em relação a decisão acima, questionou-se a Recuperanda se haverá mudanças a partir da implementação da medida provisória MPV 1202/2023 no que tange ao aproveitamento limitado dos créditos, em relação a quais medidas poderão ser adotadas pela empresa a partir dessa mudança. Em resposta, a empresa informou que ocorrerá a limitação à compensação de créditos tributários em 30% ao ano, pois os créditos a serem recuperados são superiores a R\$ 10 milhões.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

A Recuperanda enviou o recorte do acórdão, conforme segue: *"No julgamento dos embargos de declaração opostos pela União em face do acórdão proferido no RE 574.706/PR, o Supremo Tribunal Federal acolheu, em parte, os embargos de declaração, para modular os efeitos do julgado cuja produção haverá de se dar após 15.3.2017 - data em que julgado o RE nº 574.706 e fixada a tese com repercussão geral "O ICMS não compõe a base de cálculo para fins de incidência do PIS e da COFINS" -, ressalvadas as ações judiciais e administrativas protocoladas até a data da sessão em que proferido o julgamento"*.

Reiterou-se o questionamento à Recuperanda se o informado no recorte do acórdão permaneceria sendo a decisão judicial mais atualizada, e em resposta a empresa informou que não houve alteração processual e que o acórdão transitou em julgado em 16/12/2022.

A ação da Raiola foi promovida no dia 13.6.2017, conforme consta do acórdão enviado pela empresa, portanto a pretensão de alcançar os últimos 5 anos anteriores ao ajuizamento restou afastada, ficando o direito da empresa limitado à data fixada pelo STF, ou seja, a 15/03/2017. Segundo troca de e-mails disponibilizados pelo advogado da empresa, há a possibilidade de ampliar o alcance de devolução de valores da Recuperanda, mas para isso a empresa teria de associar-se a uma entidade de classe que possuem decisões transitadas em julgado, e que alcançaram

período superior, com vistas a solicitar que, na qualidade de associada, tal direito seja estendido a Raiola também.

Diante disso, a Raiola está pleiteando administrativamente os créditos de PIS e COFINS com a exclusão do ICMS do período de 01/2001 a 09/2017, através de mandado de segurança coletivo impetrado por entidades de classe - ACISA - Associação Comercial de Santo André, porém os créditos ainda não foram compensados. Ainda, informou que atualmente está tramitando perante a RFB o pedido de Habilitação de crédito decorrente de decisão judicial transitada em Julgado.

1.8. Imobilizado

Composição Imobilizado	nov/23	dez/23	jan/24
IMOBILIZADO	2.660.487	2.660.487	2.662.861
BENS IMOVEIS	372.813	372.813	372.813
MOVEIS E UTENSILIOS	115.293	115.293	115.293
INSTALACOES	74.388	74.388	74.388
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.362.872	1.362.872	1.362.872
VEICULOS	568.318	568.318	568.318
COMPUTADORES E PERIFERICOS	139.846	139.846	142.220
EQUIP.TELECOMUNICACOES	26.956	26.956	26.956
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	474.499	475.725	476.926
CONSORCIOS	89.499	90.725	91.926
LEASING	385.000	385.000	385.000
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(1.821.706)	(1.836.762)	(1.851.819)
TOTAL	1.313.280	1.299.449	1.287.968

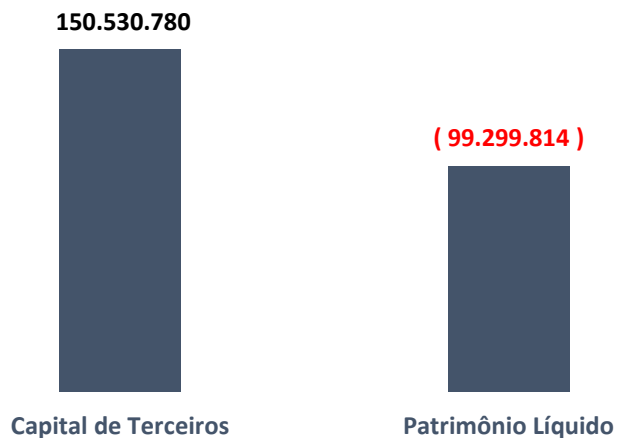
Conforme análise da composição do grupo de imobilizado demonstrada acima, no mês de janeiro a Recuperanda registrou variação de R\$ 2.374 mil em decorrência de novas aquisições de computadores e periféricos. Ademais, apresentou, novamente, movimentação no mobilizado em andamento, em relação à pagamento de consórcio no valor total de R\$ 1,2 mil. Não foi identificada nenhuma baixa em seu imobilizado, portanto a redução identificada no saldo final do grupo de R\$ 11 mil refere-se às depreciações e amortizações contabilizadas no período (R\$ 15 mil). A rubrica apresentou o saldo de R\$ 1,287 milhões em imobilizados no mês de janeiro.

Identificou-se, ainda, que nos últimos 4 meses ocorreram adesões a consórcios, no entanto, as apólices de seguro referentes às contratações não foram fornecidas, apesar de já terem sido solicitadas nos períodos anteriores. Nos meses anteriores, foi enviado extrato mensal do banco Itaú e o documento de “Posição Consolidada”, que tratam acerca dos pagamentos realizados das contratações de consórcios. Através dos documentos enviados, validou-se a movimentação de R\$ 1,2 mil identificada referente ao pagamento da parcela. A Administração Judicial reiterou a solicitação à Recuperanda referente ao envio das apólices relacionadas às adesões ao consórcio ocorridas nos meses de outubro, novembro, dezembro e janeiro para identificar o *SPREAD* referente a taxa de juros das contratações, tendo em vista que a informação não consta nos documentos enviados. A empresa enviou o contrato firmado com o Banco Itaú em 29 de agosto de 2019, onde aborda os detalhes acerca da adesão do consórcio, como, por exemplo, o *SPREAD* referente a taxa de administração + fundo de reserva de 20%, e a carta de crédito no valor de R\$100.000.

B. PASSIVO

Balço Patrimonial - Passivo				
Irmãos Raiola	N.E.	nov/23	dez/23	jan/24
Passivo Circulante		74.256.218	77.934.102	77.575.796
Empréstimos e Financiamentos	2.1	40.860.988	43.453.499	40.845.837
Fornecedores	2.2	27.128.231	28.097.682	29.844.079
Obrigações Trabalhistas	2.3	1.067.365	983.922	1.066.344
Obrigações Fiscais/ Tributárias	2.3	4.958.315	5.398.999	5.819.536
Outras Obrigações		241.318	-	-
Passivo Não Circulante		74.502.743	74.072.900	72.954.984
Empréstimos e Financiamentos	2.1	24.359.653	24.179.703	23.709.397
Obrigações Fiscais (Parcelamentos)	2.3	47.861.812	47.611.919	46.964.309
Créditos de Partes Relacionadas	2.4	2.281.278	2.281.278	2.281.278
Patrimônio Líquido	2.5	(85.816.227)	(85.816.227)	(99.299.814)
Capital Social		1.300.000	1.300.000	1.300.000
Prejuízos Acumulados		(52.477.697)	(52.477.697)	(65.961.284)
Ajustes Exercícios Anteriores		(34.638.530)	(34.638.530)	(34.638.530)
Total		62.942.734	66.190.774	51.230.966

Em janeiro a Recuperanda apresentou saldo total de passivos na monta de R\$ 51 milhões, registrando decréscimo de 23% (R\$ 14 milhões), em comparação ao mês anterior. O passivo da Irmãos Raiola é composto, majoritariamente, por capital de terceiros (R\$ 150 milhões).

Composição do Passivo (R\$)


A Recuperanda acumula prejuízos que somam a monta de R\$ 65 milhões, dos quais resulta o patrimônio líquido negativo.

Os prejuízos acumulados, somados aos ajustes de períodos anteriores (R\$ 34,6 milhões), superam o capital social da Recuperanda (R\$ 1,3 milhões).

Notas Explicativas (“N.E.”)
2.1. Empréstimos e Financiamentos – Curto e Longo Prazo

A Irmãos Raiola possui empréstimos que no mês de janeiro totalizam a monta de R\$ 64 milhões, segregados entre curto e longo prazo.

Empréstimos e Financiamentos	N.E.	nov/23	dez/23	jan/24
Curto Prazo	2.1	40.860.988	43.453.499	40.845.837
Longo Prazo	2.1	24.359.653	24.179.703	23.709.397
		65.220.642	67.633.202	64.555.235

A rubrica apresentou redução de R\$ 3 milhões (5%) em relação ao mês anterior, decorrente, sobretudo, da redução da conta referente aos empréstimos do Banco Industrial no montante de R\$ 1,038 milhões. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda acerca da variação observada na conta do Banco Industrial e com o retorno serão feitas novas análises.

A seguir evidencia-se a composição do saldo total do grupo segregado por cada entidade que a Recuperanda possui movimentação.

Empréstimos e Financiamentos	SD Ant.	Pagamentos	Contratações	SD Final	Validação Contrato	Taxa Juros Contratual
BANCO BRADESCO	2.973.063	133,02	254,85	2.973.184	Não identificado	
BANCO DO BRASIL	1.019.236	308.643	260.189	970.782	Disponibilizado	3,9 a.a
BANCO DAYCOVAL	11.121.710	4.642.514	4.215.431	10.694.627	Disponibilizado	6% a.m.
BANCO INDUSTRIAL	5.474.635	4.497.619	3.458.894	4.435.910	Disponibilizado	1,69 % a.m.
BANCO ABC BRASIL	12	12	321	321	Disponibilizado	9,3 % ao ano
TIRRENO FINANÇAS	14.648.723	870.723	1.171.092	14.949.092	Disponibilizado	5%
DELMONT	1.041.879	403.550	0	638.329	Disponibilizado	1% a.a.
AVENTIS FUNDO INVEST	1.177.215	998.384	0	178.831	Não disponibilizado	
SOLAR FUNDO DE INVEST	2.650.702	1.007.119	1.017.676	2.661.259	Disponibilizado	2%
SRM ASSET	1.054.922	468.714	1.047.417	1.633.625	Disponibilizado	1,80% a.a
REAL TIME FUNDO INVEST	551.948	957.624	666.146	260.469	Disponibilizado	2%
BANCO SOFISA S/A	1.486.497	1.055.057	52.371	483.811	Disponibilizado	8,4 % a.a
SB CREDITO	344.592	130.566	0	214.026	Não disponibilizado	

A Administração Judicial solicitou à Recuperanda esclarecimentos sobre as taxas médias e solicitou os contratos que validem as operações, a fim de obter melhor compreensão dos saldos da rubrica. Ainda, identificou-se através do “Quadro geral de credores” que o valor relativo ao total constante em curto e longo prazo, referente ao saldo concursal, é de R\$ 36.215.728,06.

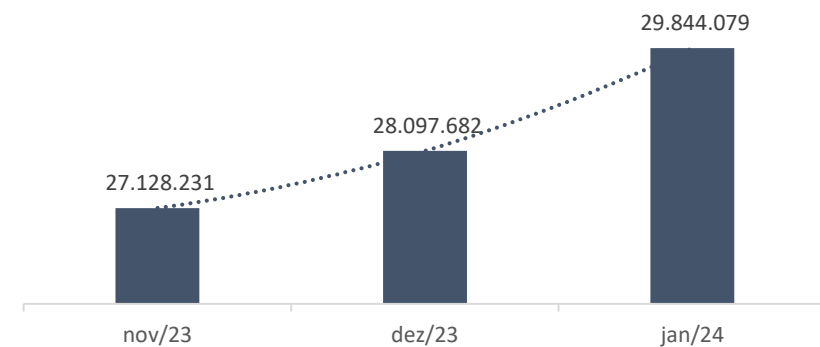
Em relação aos contratos das instituições financeiras, os que foram disponibilizados estão indicados na coluna “Validação Contrato”, assim como na coluna ao lado consta a respectiva taxa de juros contratual de cada operação. Quanto aos contratos que não foram disponibilizados, a solicitação de envio foi reiterada à Recuperanda no mês de janeiro, na

medida em que a Recuperanda está aguardando envio dos contratos pendentes. Os documentos serão analisados e discutidos no relatório da próxima competência.

2.2. Fornecedores

Assim como observado nos meses anteriores, em janeiro foi registrado, novamente, aumento da dívida com fornecedores. A Recuperanda realizou pagamentos aos fornecedores de R\$ 8,3 milhões, e contratou novas obrigações que atinge a monta de R\$ 10,1 milhões, contabilizando o saldo de R\$ 29,8 milhões em obrigações com fornecedores, conforme evidencia-se no gráfico abaixo:

Desenvolvimento do Saldo de Fornecedores (R\$)



A Recuperanda informou que as movimentações “*ocorrem em virtude da aquisição de matérias-primas e insumos para produção*”.

A Administração Judicial solicitou esclarecimentos sobre o prazo médio de pagamento, inadimplência e concursabilidade, juntamente com o relatório de contas a pagar específico de fornecedores, a fim de obter melhor compreensão e validar os saldos da rubrica.

A empresa informou que o prazo médio de pagamentos a fornecedores gira entre 30 a 120 dias; no entanto, o relatório de contas a pagar disponibilizado não elucidou por completo os questionamentos, restando prejudicada a análise. Solicitou-se à Recuperanda, novamente, o relatório de contas a pagar referente a fornecedores. Eventuais documentos disponibilizados pela Recuperanda serão analisados e as conclusões reportadas no relatório da próxima competência.

2.3. Passivo tributário

O passivo tributário da Recuperanda – compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como os parcelamentos de curto e longo prazo –, foram analisados no item ‘4. Passivo Tributário’ do presente relatório.

2.4. Créditos de Partes Relacionadas

Refere-se a Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pelos sócios Fábio e Cíntia Raiola. O grupo não registrou movimentação em todo o exercício de 2023.

A Administração Judicial questionou a Recuperanda quanto a solicitação de envio da documentação suporte para contabilização do saldo de adiantamento. Através das atas disponibilizadas, observa-se que o saldo foi pago através de um adiantamento no ano de 2015 no valor de R\$ 1,4 milhões na proporção de 50% para cada sócio, e outro adiantamento no ano de 2020 no valor de R\$ 900 mil, sendo R\$ 700 mil da sócia Sra. Cintia e R\$ 200 mil do sócio Sr. Fábio, totalizando o valor total de R\$ 2,3 milhões.

Questionou-se a Recuperanda quanto a diferença encontrada em relação ao saldo de R\$ 2,363 milhões de Fev/23 e o saldo de R\$ 2,287 milhões de Mar/23 (saldo atual), tendo em vista que o saldo inicial disponibilizado no ano de 2020 foi de 2,3 milhões. A Recuperanda esclareceu que a devolução do excedente de AFAC fora a maior em R\$ 18.722,31, e será aportado para a empresa, para equiparar ao constante em Ata (2.3 milhões). A Administradora Judicial questionou se após efetivada a

equiparação do crédito irá gerar movimentações financeiras. Em resposta, a empresa afirmou que não irá mais incorrer em movimentações de AFAC. Em janeiro, questionou-se à empresa como será feita a equiparação de AFAC tendo em vista o informado sobre a operação não gerar mais movimentações financeiras. Aguarda-se retorno.

2.5. Patrimônio Líquido

A Recuperanda possui patrimônio líquido negativo, contabilizado em R\$ 99,2 milhões, em razão de prejuízos acumulados contabilizados trimestralmente nos últimos exercícios.

Salienta-se, ainda, que houve disponibilização de duas informações divergentes a respeito do saldo total de Patrimônio Líquido no mês de janeiro. Em um dos demonstrativos foi informado o valor de R\$ 98.529.416,59, em outro, R\$ 99.299.814,08, diferença de R\$ 770.397,49. Questionou-se a empresa acerca da discrepância observada, e solicitou-se esclarecimentos acerca de qual saldo deve ser abordado nos relatórios mensais.

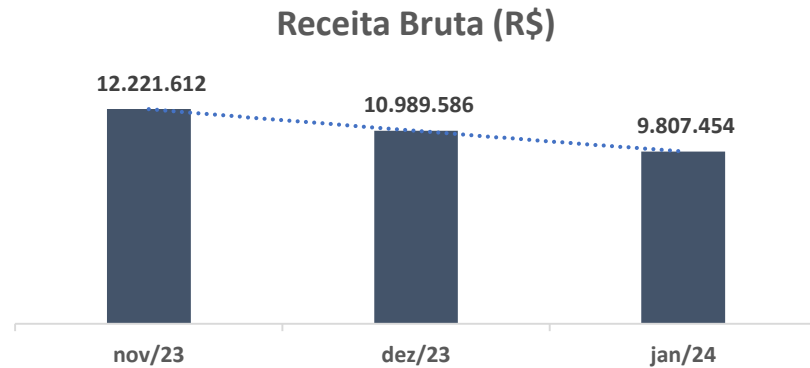
C. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	Mensal nov/23	Mensal dez/23	Mensal jan/24
Receita Bruta	3.1	12.221.612	10.989.586	9.807.454
(-) Devoluções e Cancelamentos		(203.780)	(247.241)	(324.335)
(-) Impostos sobre vendas		(2.721.622)	(2.477.925)	(2.020.551)
Receita Líquida		9.296.210	8.264.420	7.462.568
(-) CPV	3.2	(5.412.542)	(4.871.320)	(4.189.642)
Lucro Bruto		3.883.668	3.393.100	3.272.926
<i>Margem Bruta (%)</i>		<i>41,8%</i>	<i>41,1%</i>	<i>43,9%</i>
(-) Despesas com Pessoal	3.3	(435.056)	(456.552)	(394.821)
(-) Despesas Operacionais	3.4	(2.948.567)	(3.771.180)	(2.859.786)
(-) Despesas Tributárias		(48.907)	(85.191)	(72.851)
EBITDA		451.137	(919.823)	(54.532)
<i>Margem EBITDA (%)</i>		<i>11,6%</i>	<i>-27,1%</i>	<i>-1,7%</i>
(-) Despesas Financeiras	3.5	(632.133)	(278.957)	(790.293)
(+) Receitas Financeiras	3.5	191.560	230.886	74.427
Resultado antes de IR/CSLL		10.564	(967.894)	(770.397)
Resultado Líquido	3.6	10.564	(967.894)	(770.397)
<i>Margem Líquida (%)</i>		<i>0,1%</i>	<i>-11,7%</i>	<i>-10,3%</i>

Notas Explicativas (“N.E.”)

3.1. Receita

No mês de janeiro, a Recuperanda registrou redução de R\$ 1,182 milhões na receita bruta, que é obtida mediante venda de produtos para o mercado interno. Abaixo segue a variação trimestral:



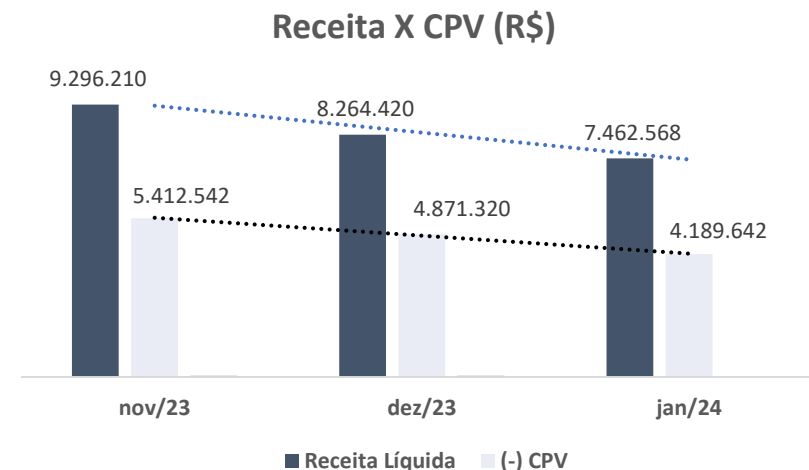
A empresa havia informado na competência anterior que, normalmente, possui seu maior volume de vendas sempre no 4º trimestre de cada ano, em virtude do aumento de pedidos realizados pelos clientes, de modo que se questionou o motivo da retração nas vendas em dezembro, e o contínuo decréscimo da rubrica no mês de janeiro. Em resposta, a empresa salientou que a redução se deu em virtude das festas de fim de ano, nas quais, as compras para essa época possuem maior volume, em especial no mês de

novembro, em razão do abastecimento dos clientes e, com isso, o mês de dezembro sofre uma queda significativa, pois normaliza-se o ritmo das vendas.

3.2. CPV

Em janeiro, os custos relacionados à produção somaram R\$ 4.8 milhões, equivalente a 56% da receita líquida contabilizada pela Recuperanda, e apresentou redução de 14% em relação ao mês anterior, acompanhando o decréscimo do faturamento.

Na comparação do trimestre, os dispêndios se mantiveram dentro da média calculada, conforme comparação abaixo:

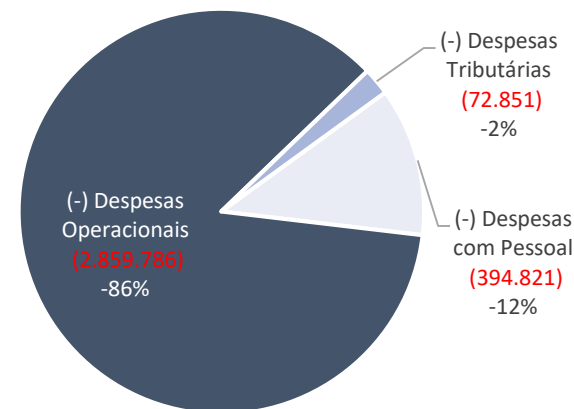


Segundo o controle de custos remetido pela Raiola no mês de dezembro, os valores maiores se referem a compras com matéria prima, como, por exemplo, “Azeitona Preta Azappa Grauda”, a qual contabilizou o custo de R\$ 196.277 mil, segundo o documento disponibilizado. Ainda, em dezembro/23, verificou-se que o saldo final de CPV, em análise ao detalhamento de custos enviado pela empresa, era de R\$ 5.725 milhões, no entanto, a rubrica havia registrado o saldo de R\$ 4.871 milhões no mês. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda acerca da diferença de R\$ 854 mil identificada, e a empresa respondeu que disponibilizou a relação de custeio de novembro em vez de dezembro. Ademais, a empresa retificou o envio do extrato referente ao mês de dezembro, onde ratificou-se o saldo conforme informado no balanço contábil. O detalhamento de custos ref. a janeiro não foi disponibilizado até o momento.

Despesas

As despesas da Recuperanda estão segregadas em 3 subgrupos, sendo eles: Despesas com Pessoal, Despesas Tributárias e as Despesas Operacionais, que é a mais relevante, representando 86% dos dispêndios, conforme gráfico abaixo:

Composição Despesas (R\$)



3.3. Despesas com Pessoal

Compreendem as despesas com ‘Salários e Ordenados’, ‘Benefícios’, ‘Provisões Trabalhistas’ e ‘Encargos Sociais’. No mês de janeiro, a rubrica registrou o montante de R\$ 394 mil, conforme composição abaixo:

(-) Despesas com Pessoal	nov/23	dez/23	jan/24
SALÁRIOS E ORDENADOS	234.115	214.491	210.440
BENEFICIOS	77.128,53	77.989,45	69.560
PROVISÕES TRABALHISTAS	43.919,15	27.274,98	41.153
ENCARGOS SOCIAIS	79.894	136.797	73.669
TOTAL	435.056	456.552	394.821

A redução nos grupos das despesas dessa natureza, de R\$ 61,7 mil, refere-se sobretudo a menores dispêndios com encargos sociais, em específico referente ao tributo FGTS, cuja conta apresentou decréscimo de R\$ 60 mil, em comparação à competência anterior. Questionou-se a Recuperanda acerca do motivo da variação observada para a elaboração de demais análises no relatório da próxima competência.

3.4. Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais apresentam redução de R\$ 911 mil na competência analisada, e sua composição evidencia-se a seguir:

(-) Despesas Operacionais	nov/23	dez/23	jan/24
Serviços de terceiros	1.362.264	1.332.302	1.471.974
Ocupação e utilidades	128.965	150.747	108.315
Despesas gerais	34.132	27.286	21.954
Despesas com vendas	1.396.505	2.235.001	1.231.050
Depreciações e amortização	16.017	16.017	16.006
Despesas indedutíveis	10.684	10.684	10.487
TOTAL	2.948.567	3.772.038	2.859.786

Os dispêndios operacionais concentram-se, sobretudo, nos serviços prestados por terceiros e despesas com vendas. Somados, os dois

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

subgrupos representam mais de 95% das despesas diretamente ligadas a operação. Em relação ao subgrupo “Ocupação e Utilidades”, subconta que reduziu 28% no mês de janeiro, evidencia-se que a movimentação mais significativa foi a redução de R\$ 17 mil com energia elétrica. Ademais, mediante análise dos razões disponibilizados pela Recuperanda, evidenciou-se decréscimo de R\$ 1 milhão (45%) na variação do subgrupo “Despesas com vendas”. O decréscimo decorre dos descontos de acordos e contratos (operações que representam 67% do subgrupo de despesas comerciais) no valor de R\$ 1,084 milhões, que são concedidos para diversos clientes, sendo o principal deles “Sendas distribuidora”. Foram solicitados esclarecimentos sobre o volume e a política de descontos, e quais seus percentuais. A empresa informou que a variação referente ao grupo é em virtude de os valores dos descontos ocorrerem sempre na data de vencimento, que pode ser entre 60 a 90 dias da emissão do faturamento. Ademais, os descontos são concedidos em decorrência de acordos comerciais com os clientes, aplicados em percentuais fixos ou variáveis e que os eventos que contemplam esses fatos são inauguração e aniversários dos clientes, quando esses exigem condições de descontos em contratos por parte da Raiola. Tendo vista o resultado financeiro negativo da empresa, questionou-se se as concessões de descontos estão firmadas em contrato, assim como a razão da empresa fornecer descontos com percentuais elevados, principalmente à Empresa “Sendas distribuidora”, chegando a 77% em descontos. Em resposta, a empresa explicou que os

valores foram gerados e baixados equivocadamente do sistema financeiro como “desconto comercial” (código de transação Financeira do sistema 90352 e 90379), quando na verdade, estes valores representariam o valor creditado em conta corrente do Banco Industrial (código de transação Financeira do sistema 90350) em 11/12/2023 e, com isso, gerando a contabilização. Os valores referem-se as notas fiscais 169856 (R\$ 91.107,08), 170201 (R\$ 244.286,33), 170202 (R\$ 246.603,48), 170203 (R\$ 258.119,67) e 170403 (R\$ 128.066,60) e, além disso, o valor da Penhora de ICMS da NF 169856 (R\$ 107.575,91). Ainda, a empresa informou que estes lançamentos serão corrigidos no Balanço de Março/24. A Administradora Judicial questionou a Recuperanda se os valores foram ajustados, conforme prazo informado, e solicitou-se o envio das NF’s dos lançamentos. Aguarda-se retorno para demais análises.

3.5. Resultado Financeiro

Despesas Financeiras

Em janeiro, observou-se aumento das despesas financeiras em comparação com a competência anterior. A variação de R\$ 511 mil decorre do aumento de juros sobre empréstimos e tarifas bancárias, os quais apresentaram acréscimo de R\$ 395 mil e R\$ 108 mil, respectivamente. Questionou-se a Raiola acerca do aumento das despesas financeiras.

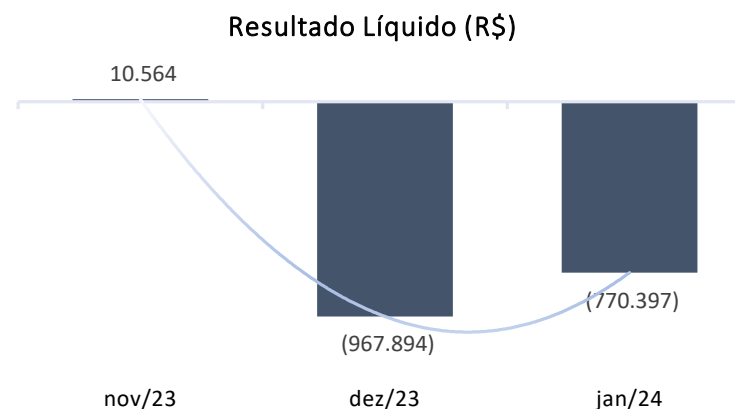
RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Receitas Financeiras

A Recuperanda auferiu receita financeira proveniente de juros e rendimentos com aplicações financeiras, descontos obtidos e juros ativos. Em janeiro contabilizou R\$ 74 mil em receita financeiras, dos quais 86% são oriundos de variações cambiais ativas (R\$ 64 mil).

3.6. Resultado Líquido

Na competência de janeiro a Recuperanda apresentou saldo do Resultado Líquido negativo de R\$ 770 mil, refletindo redução de R\$ 197 mil comparado com o mês anterior, conforme gráfico abaixo:



A variação decorreu, principalmente, da redução das despesas gerais, as quais apresentaram decréscimo de R\$ 985 mil (23%). Salienta-se ainda, a redução da Receita Bruta, a qual diminuiu R\$ 1,182 milhões (11%), em comparação com o mês anterior, em razão da redução de pedidos dos clientes.

ESPAÇO INTENCIONALMENTE EM BRANCO

D. ATIVO (PAVI)

Balço Patrimonial - Ativo				
Pavi	N.E.	nov/23	dez/23	jan/24
Ativo Circulante		3.870.717	3.870.717	3.862.802
Disponibilidades	1.1	23	23	23
Adiantamentos a sócios	1.2	49.728	49.728	41.814
Estoque	1.3	3.820.966	3.820.966	3.820.966
Ativo Não Circulante		1.722.819	1.722.819	1.720.450
Créditos com terceiros	1.4	1.572.819	1.572.819	1.570.450
Investimentos		-	-	-
Imobilizado		150.000	150.000	150.000
Total		5.593.536	5.593.536	5.583.253

A Pavi contabilizou em janeiro a monta de R\$ 5,5 milhões no saldo total do grupo de ativos, apresentando variação em comparação ao período anterior apenas nas contas de “Adiantamentos aos sócios” e “Créditos com terceiros”.

Notas Explicativas (“N.E.”)

1.1 Disponibilidades

O grupo ‘Disponibilidades’ é composto pelas contas de “Bancos Movimento e Aplicações”. No mês de janeiro a rubrica apresentou saldo de R\$ 23,1, mantendo no patamar do mês anterior.

1.2. Adiantamentos a Sócios

A rubrica trata-se de adiantamentos realizados no mês de janeiro pela Pavi aos dois sócios, Srs. Fábio e Cíntia Raiola e à administradora, Sra. Sonia Raiola, referentes a adiantamentos de pró-labore. Abaixo, observa-se que houve movimentação no mês de janeiro:

Adiantamentos a sócios				
jan/24	Saldo inicial	Entradas	Saidas	Saldo final
Cintia Galdão Raiola Alvarez	49.728	-	7.914	41.814

A rubrica encerrou a competência com valor final de R\$ 41 mil, ocorrendo redução de 16% em comparação ao mês anterior, decorrente da compensação de adiantamento realizado à sócia Cintia contra o pró-labore mensal no valor de R\$ 7.914 mil.

Segundo a empresa, os valores remanescentes na conta “*serão compensados com as folhas de pró-labore futuras*”. A Administradora Judicial solicitou posicionamento do Grupo Raiola sobre a situação, haja vista que os valores deveriam ter sido devolvidos/compensados até novembro/2023, a empresa respondeu ao questionamento estabelecendo nova data para a completa quitação dos adiantamentos, narrando que deverá ocorrer no mês de fevereiro/2024. Em janeiro, não foi possível identificar a compensação dos valores devido à falta de disponibilização da folha de pagamento. A administradora Judicial questionou a empresa sobre a efetivação da compensação dos adiantamentos e solicitou envio de documentação que comprove os saldos. Aguarda-se o solicitado para a elaboração de demais análises.

1.3. Estoque

A rubrica é composta por imóveis destinados à venda que juntos contabilizam a quantia de R\$ 3,8 milhões, saldo total da rubrica no período de janeiro. Não houve variações registradas na competência em análise, permanecendo o mesmo saldo em comparação ao mês anterior.

IMÓVEIS EM ESTOQUE - ATIVO CIRCULANTE	
Descrição imóvel	Valor aquisição
Rua Oscar Horta,146/148	233.904
Rua Oscar Horta,138	222.765
Rua Oscar Horta,132	210.000
Rua Oscar Horta,130	127.128
Rua Dom Bosco, 279	222.765
Rua Dom Bosco,289	50.000
Rua da Mooca, 517/521	59.404
Rua Dom Bosco, 297	40.000
Rua Dom Bosco, 293	45.000
Rua Dom Bosco, 307	70.000
Rua Dom Bosco,301	70.000
Complexo Rua Coronel Cintra	2.470.000
Total	3.820.966

Conforme a tabela acima, pode-se visualizar a descrição dos saldos que compõem a rubrica, bem como a identificação dos imóveis que pertencem ao estoque da empresa.

1.4. Créditos com Terceiros

A rubrica refere-se a montantes devidos à empresa por serviços prestados, vendas realizadas, empréstimos concedidos ou outros acordos comerciais. Na competência em análise, identificou-se aumento na conta em razão de um crédito de R\$ 2.369 mil, relativo a devolução de um valor adicional de “Irmãos Raiola & cia LTDA”, aumentando o saldo disponível. O valor foi identificado no extrato contábil disponibilizado pela empresa, estando quite com o apresentado no razão Contábil do mês de janeiro.

E. PASSIVO (PAVI)

Balço Patrimonial - Passivo				
Pavi	N.E.	nov/23	dez/23	jan/24
Passivo Circulante		72.313	58.608	50.694
Empréstimos e Financiament	2.1	50.599	50.694	50.694
Fornecedores		-	-	-
Obrigações Fiscais	2.2	11.637	7.914	-
Obrigações Trabalhistas e Pri	2.2	10.077	-	-
Patrimônio Líquido	2.3	5.521.223	5.534.928	5.534.928
Capital Social		70.000	70.000	70.000
Reservas de Lucros		5.443.679	5.443.679	5.464.928
Lucro do Exercício		7.544	21.248	(2.369)
Total		5.593.536	5.593.536	5.585.621

Em janeiro a Recuperanda apresentou saldo total de passivos na monta de R\$ 5,5 milhões, registrando variação de R\$ 7.914 mil, em comparação ao mês anterior.

2.1. Empréstimos e Financiamentos

A Pavi Empreendimentos possui saldo de R\$ 50,6 mil a título de empréstimos alocados junto ao Bradesco. Em relação ao mês de janeiro/2024, a conta não apresentou variações.

Solicitou-se à Recuperanda os contratos referentes às operações de empréstimos no mês de novembro, e em resposta a empresa informou que a Pavi não possui contrato de empréstimo, que possui apenas limite de “cheque especial” e, com isso, não tem contrato de Conta Garantida. Foi solicitado o extrato referente a conta garantida, para fins de validar os saldos apresentados.

2.2. Passivo tributário

O passivo tributário da Recuperanda – compreendendo as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como os parcelamentos de curto e longo prazo –, foram analisados no item ‘4. Passivo Tributário’ do presente relatório.

2.3. Patrimônio Líquido

A Recuperanda possui patrimônio líquido contabilizado em R\$ 5,5 milhões, sendo dividido da seguinte forma:

Balanco Patrimonial - Passivo				
Pavi	N.E.	nov/23	dez/23	jan/24
Patrimônio Líquido	2.3	5.521.223	5.534.928	5.534.928
Capital Social		70.000	70.000	70.000
Reservas de Lucros		5.443.679	5.443.679	5.464.928
Lucro do Exercício		7.544	21.248	(2.369)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1012944-08.2023.8.26.0100

Evidenciou-se aumento da rubrica na competência em análise no montante de R\$ 21.248 mil. Salienta-se que a empresa informou dois valores referentes ao saldo total de reservas de lucro, na medida em que no balanço contábil disponibilizado no mês anterior a rubrica apresentou o saldo de R\$ 5.443.679,17; entretanto, em análise ao balanço contábil do mês de janeiro/24, onde consta o valor do mês anterior, evidencia-se o saldo de R\$ 5.464.927,62, representando a diferença total identificada no período de R\$ 21.248. A Administradora Judicial solicitou esclarecimentos acerca da discrepância de informações, bem como o reenvio da documentação de forma retificada para ajustes nos relatórios, se houver necessidade. Aguarda-se o solicitado para novas análises.

F. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

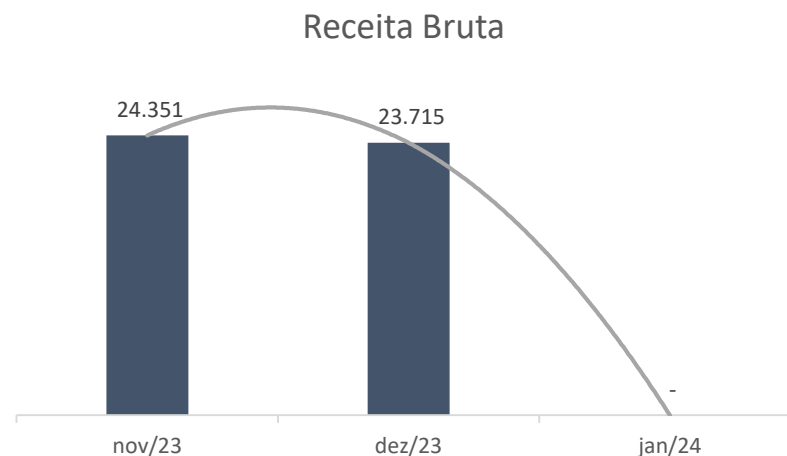
Demonstrativo de Resultado do Exercício	N.E.	Mensal nov/23	Mensal dez/23	Mensal jan/24
Receita Bruta	3.1	24.351	23.715	-
(-) Dedução Receita Bruta		(922)	(898)	-
Receita Líquida		23.428	22.817	-
(-) CPV		-	-	-
Lucro Bruto		23.428	22.817	-
Margem Bruta (%)		100,0%	100,0%	0,0%
(-) Despesas com pessoal	3.2	(45.600)	-	-
(-) Despesas Administrativas	3.2	(2.928)	(9.841)	(2.369)
EBITDA		(25.100)	12.976	(2.369)
Margem EBITDA (%)		-107,1%	56,9%	0,0%
(-) Despesas Financeiras	3.3	(134)	(169)	-
(+) Receitas Financeiras		(0)	(0)	-
Resultado antes de IR/CSLL		(25.233)	12.806	(2.369)
Resultado Líquido		(25.233)	12.806	(2.369)
Margem Líquida (%)		-108%	56%	0%

Notas Explicativas (“N.E.”)

3.1. Receita

A Recuperanda obtinha sua receita bruta unicamente por meio dos aluguéis recebidos mensalmente. No entanto, em outubro houve a rescisão dos contratos de locação dos imóveis entre as empresas Pavi e Raiola, o que resultou na ausência de contabilização dos aluguéis recebidos em

janeiro, resultando em uma redução de 100% na receita bruta da empresa, como evidenciado abaixo:



Questionou-se à Recuperanda se há prospecção de novos locatários ou se a empresa permanece sem interesse em locar os imóveis. Além disso, questionou-se se haverá venda futura dos mesmos ou se haverá outro destino dos imóveis. Aguarda-se o retorno para a elaboração de demais análises nos próximos relatórios.

3.2. Despesas Operacionais

Despesas com pessoal

Trata-se da subconta de despesas sendo oriundas de pró-labore e INSS. Em janeiro a conta permaneceu sem apresentar saldos. Questionou-se a Recuperanda acerca da razão de não ter ocorrido despesas com pessoal no mês de dezembro/23 e janeiro/2024. Em resposta, a empresa disponibilizou “ATA de desistência do pró-labore”, onde atesta, por unanimidade, que a partir de 04 de dezembro/2023 não seriam pagos os pró-labores mensais aos sócios Sra. Cintia e Sr. Fábio, bem como a administradora-usufrutuária Sra. Sonia.

Despesas Administrativas

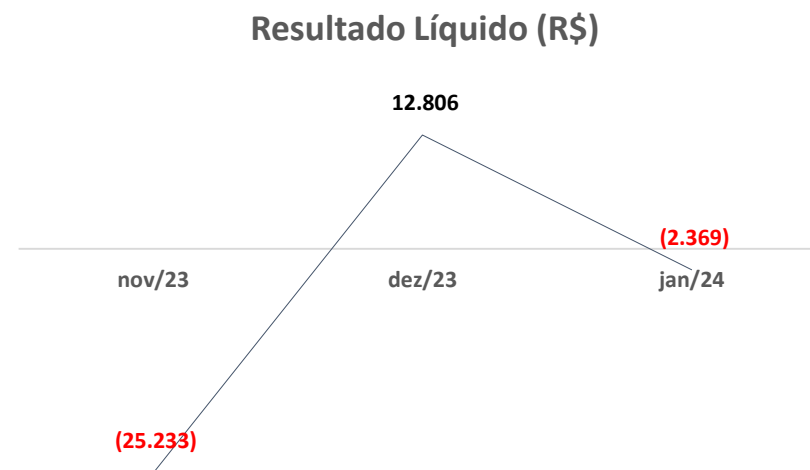
A subconta é segregada em impostos, taxas e contribuições e despesas gerais, que englobam dispêndios com telefone, assistência contábil e serviços prestado por terceiros. No mês de janeiro, houve decréscimo de R\$ 7,4 mil na conta, em decorrência da redução em 100% de todas as despesas, com exceção da contabilização do saldo de R\$ 2.369 em despesas com serviços prestados por terceiros vinculados à empresa “RCI Brasil Serviços e Participações”. Questionou-se à Recuperanda acerca de quais serviços se tratam.

3.3. Resultado Financeiro.

Em janeiro, não houve contabilização de despesas nem de receitas financeiras.

Resultado Líquido

No mês de janeiro, a Pavi registrou prejuízo contábil na monta de R\$ 2,3 mil, conforme gráfico abaixo:



O resultado negativo identificado no período decorreu, principalmente, da redução das receitas com os aluguéis, em virtude do distrato dos mesmos.

7. DA FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS – VISTORIAS NOS ESTABELECIMENTOS

No dia 25 de março de 2024, o representante da Administradora Judicial, Sr. Everson Fraga, realizou a vistoria *in loco* no estabelecimento da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., localizado à Rua Oscar Horta, nº 120/146, Mooca, São Paulo/SP, CEP 03105-110, onde estão concentradas as atividades de produção, embalagem, estocagem, distribuição, controle de qualidade, administração, financeiras, comerciais e de recursos humanos, da Recuperanda Irmãos Raiola & Cia. Ltda., bem como as atividades da Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., oportunidade em que constatou o pleno exercício da atividade empresarial, consoante demonstram os registros fotográficos a seguir.

Registre-se, por oportuno, que no imóvel onde está formalmente sediada a Recuperanda Pavi Administração e Empreendimentos Ltda., sito à Rua da Mooca, nº 517/521, não é exercida qualquer atividade.

Já as vistorias das unidades localizadas em Itajaí/SC e Santa Terezinha de Itaipu/PR, foram realizadas de maneira remota.

➤ SEDE

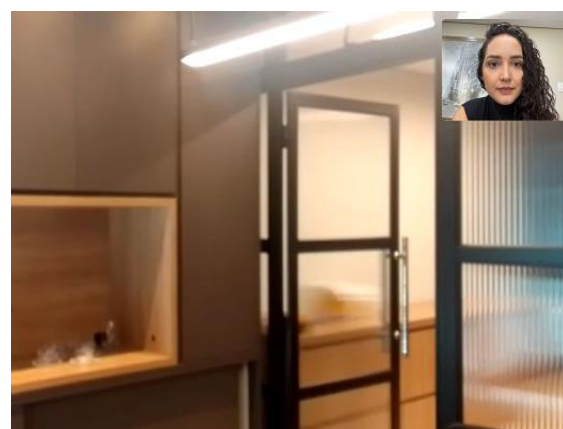
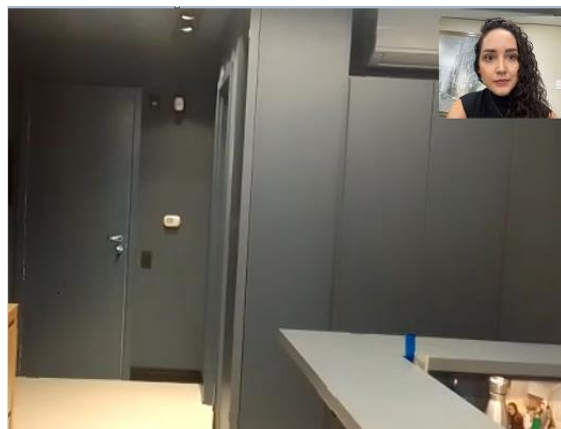
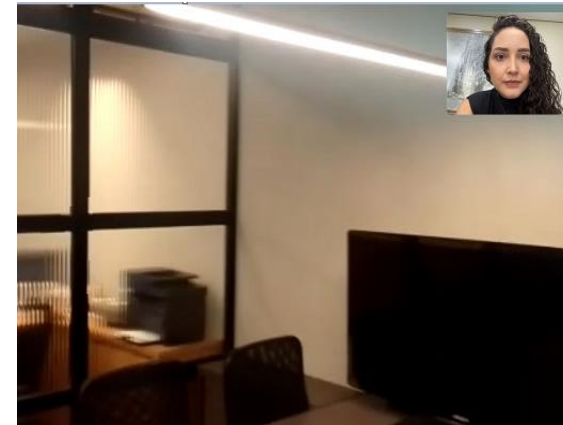








➤ **UNIDADE SANTA CATARINA**



➤ **UNIDADE PARANÁ**

